

cidade	jornal	data veiculação
São Paulo	O Estado de São Paulo	07-DEZ-91
	assunto	
	Fiscalização	



CRECI - 2ª REGIÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Remanho nominal
27,5 x 22 cm
Xerox dechu g... ..

12 - O ESTADO DE S. PAULO - Internacional - 7 DE DEZEMBRO DE 1991 - SÁBADO

INFORME PUBLICITÁRIO

Imobiliária denunciada por promotora assume culpa e faz sua contrapropaganda

A conjugação de esforços Creci-Ministério Público na fiscalização do exercício profissional produziu, pela primeira vez, resultado excepcional do ponto de vista da proteção das pessoas contra publicidade imobiliária enganosa. Apanhada em flagrante violação ao Código de Defesa do Consumidor, anunciando a venda de apartamentos em Guarulhos que seriam construídos em terreno que não lhe pertencia e sem que tivesse feito o registro obrigatório da incorporação nos cartórios de imóveis do município, a Atlas Incorporadora e Construtora Ltda. comprometeu-se em juízo a fazer a contrapropaganda do empreendimento sob pena de pagar multa diária de Cr\$ 1 milhão.

Em 18 de junho, atendendo a pedido da promotora Dora Bussab Castelo, que atua na Curadoria de Proteção ao Consumidor da Terceira Promotoria de Justiça de Guarulhos, o presi-

dente do Creci, Roberto Capuano, pediu ao diretor-tesoureiro Francisco Zagari Neto que realizasse uma fiscalização rigorosa na empresa, localizada na Avenida Nova Taboão, 20. Com apoio da Polícia Militar e acompanhamento da promotora, os inspetores do Creci atuaram e fecharam a Atlas, que não tinha inscrição no Conselho e empregava pessoas não habilitadas para exercer funções de corretores de imóveis.

Naquele dia, foram autuados por exercício ilegal da profissão no 6º Distrito Policial de Guarulhos os «piratas» Magali Vialta, Ivete Cavalcanti de Oliveira e José Carlos Domingues. Os fiscais da Prefeitura autuaram a imobiliária por funcionar sem licença e o Boletim de Ocorrência nº 853/91 deu origem ao processo nº 1.396/91. Edvaldo de Almeida Galinho, dono da Atlas, alegou aos inspetores e à promotora «desconhecimento da lei».

CONTRAPROPAGANDA

No dia 8 de novembro último, em audiência de conciliação, instrução e julgamento na 2ª Vara Cível de Guarulhos, Galinho ratificou perante o juiz Ulisses Mário de Campos Pinheiro os termos de um acordo no qual admitiu sua culpa e se comprometeu a obedecer à lei. A promotora Dora Bussab Castelo, na investigação que fez a partir da denúncia de Lindalva Brito da Silva, descobriu que a Atlas fazia propaganda da venda de um condomínio na Estrada da Olaria, no bairro Aroldo Velozo, em Guarulhos, sem que a planta estivesse aprovada na Prefeitura e sem oferecer de fato as condições de infraestrutura que anunciara. A empresa não lhe forneceu as explicações pedidas e a promotora decidiu-se por instaurar inquérito civil, uma vez confirmada a suspeita de que não registrara em cartórios nem a posse do

terreno nem fizera o registro de incorporação.

Pelo acordo que o juiz Campos Pinheiro homologou no dia 8, a Atlas se comprometeu a publicar anúncios durante duas semanas, no jornal «Metrô News», esclarecendo essa situação irregular sob pena de pagamento da multa diária de Cr\$ 1 milhão, corrigida pelo IPC da Fipe.

A empresa também assumiu o compromisso de só vender imóveis do empreendimento uma vez cumpridas as exigências legais. Se não cumprir o prometido, terá de pagar multa de Cr\$ 10 milhões por cada contrato que venha a realizar, com juros e correção monetária. A Atlas também está sujeita a pagar uma multa equivalente a Cr\$ 10 milhões, corrigida pelo IPC da Fipe, caso venha a negociar unidades autônomas irregularmente ou a fazer qualquer tipo de publicidade que não expresse a verdade.

Aabic promove debate sobre Lei do Inquilinato

A Associação dos Administradores de Bens Imóveis e Condomínios de São Paulo (Aabic) realiza no próximo dia 20 a segunda edição de seu Fórum de Debates, abordando a «Nova Lei do Inquilinato — Abrangência, Aplicação e Inovações». Participarão advogados e professores de Direito especializados nas questões relativas às locações, além dos presidentes do Creci, Roberto Capuano, do Secovi, Miguel Sérgio Muaud, da Fiabci, Romeu Chap Chap, da Fenadi, Luiz V.

Nardelli, e do Sindicato dos Corretores, Rubens Coelho.

Lair Alberto Soares Krabenhuhl, diretor de planejamento e normas da Secretaria Nacional da Habitação e presidente da comissão interministerial que discutiu e elaborou a nova lei, fará a primeira palestra, às 14h30, exatamente sobre a Nova Lei do Inquilinato. O advogado Alexandre H.M. Thiollier Filho, que foi o redator na nova lei abordará o tema «Disposições Gerais, Disposições Especiais» e o jurista An-

tonio Carlos Marcato, professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da USP e juiz da 7ª Câmara do 2º Tribunal da Alçada Civil de São Paulo, fará palestra sobre o tema «Dos Procedimentos das Disposições Gerais, Das Ações de Despejo, Da Ação de Consignação de Aluguel e Acessório da Locação».

Sylvio Capanema de Souza, também jurista e professor titular de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito Cândido Mendes, discorrerá em seguida,

abordando o tema «Da Ação Revisória, Do Aluguel, Da Ação Renovatória, Das Disposições Finais e Transitórias». A partir das 17 horas, haverá o debate coordenado por José Roberto Graiche, vice-presidente e diretor de locação da Aabic.

Os interessados em participar podem obter maiores informações pelos telefones 64-3325 e 64-5918 e fax 881-5282. As inscrições estão limitadas a 400 vagas, com taxa de Cr\$ 15 mil para associados e Cr\$ 20 mil para os não associados.

CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RUA PAMPLONA, 1200 — TEL. (PABX) 884-6677 — TELEX (011) 37163 — CEP 01405 — SP

ANO V

Nº 49

7/12/91